



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

DECRETO Nº 2192 DE 11 DE AGOSTO DE 2017

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento do Poder Executivo”.

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os artigos 42 e 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/64;

Considerando as necessidades de recursos orçamentários para a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, relativas à realização de despesas com atividades e serviços de promoção ao turismo no Município;

Considerando, a autorização na Lei Orçamentária Anual para a abertura de créditos adicionais suplementares, através de decreto do Poder Executivo, conforme artigo 5º, da Lei Municipal nº 2.307/2016;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64 e artigo 5º, da Lei Municipal nº 2.307/2016, fica aberto o seguinte crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), à seguinte dotação do Poder Executivo:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

02.11.02 – Serviços de Promoção ao Turismo

02.11.02.23.695.0014.2094 – Manutenção das Atividades dos Serviços de Promoção ao Turismo

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

(Fonte: 100) – Recursos Ordinários.....R\$ 2.000,00

Total do crédito suplementar:.....R\$ 2.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

Art. 2º - Para fazer face à abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, fica anulada, na sua totalidade, a seguinte dotação do orçamento vigente, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais):

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

02.11.02 – Serviços de Promoção ao Turismo

02.11.02.23.695.0014.2094 – Manutenção das Atividades dos Serviços de Promoção ao Turismo

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

(Fonte: 100) – Recursos Ordinários.....R\$ 2.000,00

Total da anulação:.....R\$ 2.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caxambu - MG, 11 de agosto de 2017.

DIOGO CURI HAUEGEN

Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA

Secretário de Administração Interino